



CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE GARANTIA 048/2025

1 – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

1.1 – A presente contratação justifica-se pela necessidade de revisão do veículo que está em garantia de fábrica, VEÍCULO CRETA 1.6 AT ACTION – PLACAS RXM0F13, a presente contratação se faz necessária, visando a manutenção preventiva e a preservação das garantias, já que é fundamental para garantir o perfeito funcionamento do veículo, prolongando sua vida útil, além de garantir a produtividade, eficiência e segurança ao motorista e aos alunos transportados.

Ressalta –se a importância deste veículo que é usado pela Polícia Civil de Nova Erechim-SC, sendo extremamente importante para as atividades da delegacia.

Devido ao veículo estar no prazo de garantia, é necessária a revisão na agência, de forma que sejam preservadas as garantias legais e contratuais do veículo, tendo como fundamentação o inciso IV, alínea “a” do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 – Revisão do veículo que está em garantia de fábrica, VEÍCULO CRETA 1.6 AT ACTION – PLACAS RXM0F13

3 – FORNECEDOR:

HYUNDAI GAMBATTO CHAPECO

CNPJ: 19.390.998/0001-06

4 – RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1 – Se trata de prestação de serviço comum de revisão, que será realizada por concessionária credenciada.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – O valor total dos serviços objeto do presente processo Licitatório é de R\$ 1.858,02 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)

5.2 – O pagamento será feito após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1 – Justifica-se o preço acordado com base no orçamento apresentado pela concessionária responsável pela manutenção do veículo durante sua garantia.

7 – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- Apresentou comprovante de regularidade para com o FGTS
- Apresentou comprovante de regularidade com a Dívida Ativa da União
- Apresentou comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual
- Apresentou comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal
- Apresentou comprovante da Regularidade de Débitos Trabalhistas
- Apresentou comprovante da Regularidade CEIS e CNEP

8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 – Artigo 75, IV alínea “a” da Lei 14.133/21: *É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*



8.2 – Art. 95, §2º *É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais com vinte centavos).*

9 – DAS DOTAÇÕES

Dotação	Ação	Elemento
111		3.33.90.30.39

10 – DA VIGÊNCIA

10.1 – A autorização de fornecimento será pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo sua vigência de 08/07/2025 a 08/08/2025.

11 – DO DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RETIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso IV alínea “a” e art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 em conformidade com o Decreto Municipal nº 1363/2023. E por consequência determino a posterior emissão de Autorização de Fornecimento.

Nova Erechim – SC, 08 de julho de 2025.

IARA CRISTINA PERIN
Prefeita Municipal